



PUBLICAÇÃO

Nº 8496300: DECRETO Nº 085/2026 - REGULAMENTA A PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA (CNH CATEGORIA D), DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2026, DESTINADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA O QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

MUNICÍPIO

São João do Oeste



CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id.8496300>
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



DECRETO Nº 085/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.

REGULAMENTA A PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA (CNH CATEGORIA D), DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2026, DESTINADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA O QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

SÉRGIO LUÍS THEISEN, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

D E C R E T A:

Art. 1º A prova prática para os cargos de **MOTORISTA (CNH CATEGORIA D)**, será realizada no dia **12 de julho de 2026**, a partir do horário em que os candidatos encerrarem a prova objetiva e se apresentarem para a realização da prova prática.

§ 1º A prova prática será realizada no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal de Transportes e Obras, localizado na Rua Fortaleza, 50, em São João do Oeste/SC, para demonstração de habilidades práticas com equipamentos e ferramentas.

§ 2º Na prova prática, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, considerando-se os seguintes critérios: Habilidade e conhecimento técnico na condução do veículo ou operação da máquina (partida, parada e condução/operação); Postura e comportamento durante a execução da prova; Verificação e uso correto dos equipamentos obrigatórios e de segurança; Sinalização e observância das normas de trânsito e de segurança; Execução de manobras (arrancada, parada, conversões, estacionamento ou manobras operacionais); Domínio dos comandos do veículo ou equipamento; Uso adequado do sistema de frenagem e demais controles; Atenção ao entorno e utilização correta dos espelhos retrovisores, quando aplicável; Adoção de práticas de direção defensiva ou operação segura, prevenindo riscos e acidentes; Execução correta do percurso, das manobras ou das atividades solicitadas pela banca examinadora.

§ 3º Os conceitos utilizados na avaliação da prova prática serão os seguintes: ótimo (0,70 pontos), muito bom (0,60 pontos); bom (0,50 pontos); satisfatório (0,40 pontos), regular (0,30 ponto) e péssimo (0,00 ponto).

Art. 2º Para a realização da prova prática do cargo de **MOTORISTA (CNH CATEGORIA D)**:



I - o veículo utilizado será: Caminhão Basculante, Marca: Mercedes Benz; Modelo: Atron 2729 k 6X4, Ano 2014, Placa: QHC9195.

II - o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, Carteira Nacional de Habilitação na categoria D, dentro da validade.

Art. 3º O candidato que não estiver presente no dia **12 de julho de 2026** até às **13h00min**, no local de realização da prova prática, será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado deste certame.

Parágrafo único. A partir das 13h00min, não será mais permitido o acesso de candidatos ao local de prova, sob qualquer alegação.

Art. 4º Somente os candidatos munidos da Carteira Nacional de Habilitação compatível com o cargo terão acesso à prova prática.

Art. 5º A Comissão Organizadora do Certame reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar a data e o local da prova prática, comunicando previamente essas alterações aos candidatos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste/SC, 09 de julho de 2026.

SERGIO LUIS
THEISEN:619
44653953

Assinado de forma
digital por SERGIO
LUIS
THEISEN:61944653953
Dados: 2026.07.09
09:58:30 -03'00'

SÉRGIO LUÍS THEISEN

Prefeito Municipal